



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS EM  
EDIFICAÇÕES E MINERAÇÃO**

Neste edital são apresentados normas e cronograma para a realização de eleições para Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnicos em Edificações e Mineração do Departamento de Minas e Construção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Minas e Construção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, nomeada por meio da Portaria Nº 14/2022 - DMCA, de 26 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**I – DAS ELEIÇÕES**

Art. 1º - Serão eleitos:

Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnicos em Edificações e Mineração, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com início em 01 de fevereiro de 2023 e duração de 02 (dois) anos, conforme estipulado pela Resolução CD-037/17, de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo único - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato a coordenador e seu respectivo candidato a subcoordenador.

Art. 2º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Subcoordenador por cada Curso Técnico em Edificações e Mineração os docentes que (RESOLUÇÃO CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009):

- I. Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II. Estiverem lotados no Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III. Possuírem, no mínimo, a titulação de mestre;
- IV. Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

§1º - Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho Específico dos Cursos, o regime de trabalho de 40 horas.

Art. 3º - Cada Coordenador dos Cursos Técnicos em Edificações e Mineração e seus respectivos adjuntos serão eleitos por Colégio Eleitoral, constituído por:

- I. Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica dos Cursos;
- II. Pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica dos Cursos, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina nos Cursos nos últimos 3 (três) semestres letivos;
- III. Discentes regularmente matriculados nos Cursos.

§1º - O conjunto dos discentes referidos no caput desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§2º - A eleição para a Coordenação dos Cursos Técnicos em Edificações e Mineração ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador.

§3º - A votação para eleição da Coordenação dos Cursos Técnicos em Edificações e Mineração será secreta e em uma única chapa.

§4º - As listagens com os nomes de docentes e discentes aptos a votar serão divulgadas no dia 07 de outubro de 2022.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§1º - No caso da soma dos votos nulos e em branco for superior ao número de votos do(a) candidato(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

§2º - Havendo empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - As inscrições serão feitas por chapa, em formulário próprio disponível no Anexo I deste edital, endereçadas a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com a indicação de titular e suplente e com as respectivas assinaturas dos candidatos, e encaminhadas para o endereço de e-mail [dmc-ax@cefetmg.br](mailto:dmc-ax@cefetmg.br) horas entre os dias 10 e 11 de outubro de 2022, das 07:00 às 19:00.

§2º - As chapas serão homologadas no dia 13 de outubro de 2022, com divulgação do resultado através da página da Unidade CEFET-MG - Araxá.

### **III - DAS VOTAÇÕES**

Art. 6º - A votação será realizada no dia 19 de outubro de 2022, das 07:00 às 19:00 horas, sendo secreta e por meio do endereço eletrônico <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao>.

§1º - Não será permitido voto por procuração.

### **IV - DA APURAÇÃO**

Art. 7º - A Comissão Eleitoral Local ficará responsável por gerar o documento de apuração eletrônica dos votos efetivados, na data da votação e imediatamente após o término do horário previsto para o encerramento do pleito.

Art. 8º - Encerrada a apuração, será lavrada ata, sendo assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral Local.

Art. 9º - O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de outubro de 2022, por meio da página da Unidade CEFET-MG - Araxá.

### **V - DOS RECURSOS**

Art. 10º - Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados ao e-mail [dmc-ax@cefemg.br](mailto:dmc-ax@cefemg.br), no dia 21 de outubro de 2022, das 07:00 às 19:00.

§1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§2º - Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

- I. Fora do prazo;
- II. Perante órgãos incompetentes;
- III. Por quem não sejam legitimados;
- IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;
- V. Sem que sejam enviados ao e-mail institucional do presidente da Comissão Eleitoral Local Específica.

§3º - A decisão em resposta ao recurso será irrecorrível.

### **VI - DO RESULTADO**

Art. 11º - O resultado final será publicado na página da Unidade CEFET-MG - Araxá, no dia 24 de outubro de 2022, até as 12:00.

### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º - Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.

### VIII – CRONOGRAMA

#	EVENTO	DATA	HORÁRIO
1	Publicação do Regulamento	03/10/2022	Até as 15:00
2	Impugnação do Regulamento	04/10/2022	07:00 às 19:00
3	Publicação do Regulamento definitivo	06/10/2022	Até as 12:00
4	Publicação da lista preliminar de eleitores	07/10/2022	Até as 12:00
5	Inscrições dos candidatos	10 e 11/10/2022	07:00 às 19:00
6	Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	10 e 11/10/2022	07:00 às 19:00
7	Divulgação dos candidatos inscritos	13/10/2022	Até as 12:00
8	Divulgação da lista definitiva de eleitores	14/10/2022	07:00 às 19:00
9	Prazo para pedido de impugnação dos candidatos inscritos	14/10/2022	07:00 às 19:00
10	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	17/10/2022	07:00 às 19:00
11	Publicação da lista definitiva de candidatos	18/10/2022	Até as 12:00
12	Votação	19/10/2022	07:00 às 19:00
13	Publicação do resultado preliminar	20/10/2022	Até as 12:00
14	Entrada de recurso ao resultado preliminar	21/10/2022	07:00 às 19:00
15	Homologação da eleição	24/10/2022	Até as 12:00

Araxá, 30 setembro de 2022.

Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 14/2022 - DMCAx, de 26 de setembro de 2022:

Fábio de São José (Presidente);  
Hildor José Seer;  
Fernando Brandão da Silva Rodrigues;  
Marcela Maira Nascimento Souza Soares;  
Adilson Rangel Alves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES E  
MINERAÇÃO (LEGISLATURA 2023-2025)

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATO(A) A MEMBRO TITULAR	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	
CANDIDATO(A) A MEMBRO SUPLENTE	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	

Araxá, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022.